

A esta Secretaria estão incluídas as tarefas de defesa, fiscalização, preservação e conservação do meio-ambiente, em conformidade com as normas e normas legais vigentes e observando sempre as prioridades estabelecidas.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

A esta Secretaria estão incluídas as tarefas de promover e regularizar as atividades econômicas e comerciais, industriais, comerciais e de prestação de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da cidade, bem como a regulamentação e fiscalização das atividades econômicas e comerciais, visando ao desenvolvimento econômico e social da cidade, bem como a regulamentação e fiscalização das atividades econômicas e comerciais, visando ao desenvolvimento econômico e social da cidade.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL

Art. 33) São órgãos da administração territorial subordinados ao Poder Executivo Municipal, a Administração Municipal, executando as leis, portais e atos de acordo com as instruções recebidas do Prefeito, exercendo as funções e poderes municipais, dentro das limites de sua jurisdição: administrar a construção e conservação de obras públicas, estradas e caminhos municipais, sob orientação técnica, controle e fiscalização dos órgãos administrativos do Município; executar os serviços públicos distritais e coordenar as atividades locais subordinadas aos diferentes órgãos da Prefeitura.

CAPÍTULO IV

DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

Art. 34) É Regimento Interno do Município, definindo a organização das atividades constantes desta Lei, aprovado mediante Lei pelo Legislativo.

Art. 35) A estrutura administrativa prevista na presente Lei encontra-se em funcionamento, relativamente à medida que os órgãos que a compõem foram sendo implantados, seguindo as prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Desenvolvimento e no Plano de Investimentos da Prefeitura.

Art. 36) A estrutura administrativa prevista na presente Lei encontra-se em funcionamento, relativamente à medida que os órgãos que a compõem foram sendo implantados, seguindo as prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Desenvolvimento e no Plano de Investimentos da Prefeitura.

I - Elaboração e aprovação do Regimento Interno dos Órgãos da Prefeitura;

II - Elaboração e aprovação das Diretrizes Gerais;